



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 967/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de recomposição sobre os subsídios dos Secretários Municipais correspondente a perda de poder compra devido a inflação, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 834/2020 de 29 de Outubro de 2020, da seguinte forma:

I – 4,88% (quatro virgula oitenta e oito por cento) a partir de 1º maio de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Presidente Kubitschek/MG, 12 de Maio de 2026.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal